



LIVRO N.º 2 . REGISTRO  
GERAL

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ**

*Dr. Gumercindo Muniz Sampaio*

— OFICIAL VITALÍCIO —

Valide aqui  
este documento

matricula  
**64699**

ficha  
**01**

Guarujá, 09 de dezembro de 1988

**IMÓVEL:** APARTAMENTO Nº 23, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do EDIFÍCIO SAMOA DO SUL, situado à Rua Peru nº 249, no Jardim Tres Marias, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP; confrontando, de quem do hall de circulação do pavimento olha para o apartamento, pela frente com o referido hall de circulação, poço de elevador, escadaria e apartamento de final "2" do andar, pelo lado direito com o espaço da área de recuo lateral direita do prédio, pelo lado esquerdo com o espaço da área de recuo lateral esquerda do prédio e nos fundos com espaço da área de recuo posterior da edificação; com área útil privativa de 167,606ms2, área de garagem 22,08ms2, área comum de 71,398ms2, totalizando a área construída de 261,084ms2 pertencendo-lhe tanto no terreno como nas demais coisas comuns, a fração ideal de 6,4232% que corresponde a 72,57ms2, do todo do terreno. São de propriedade exclusiva do referido apartamento e ao mesmo ficam vinculadas as garagens demarcadas nºs 7 e 9, localizadas no andar térreo, destinadas à guarda de dois veículos de passeio de porte médio, com área útil de 11,040ms2 cada uma, as quais apresentam, para efeitos de localização, as seguintes confrontações:- Vaga nº 7, confrontando pela frente com o espaço da área de recuo frontal do prédio, pelo lado direito com a vaga nº 5, pelo lado esquerdo com a vaga nº 8 e nos fundos com a vaga nº 9; Vaga nº 9 confrontando pela frente com a vaga nº 7, pelo lado direito com a vaga nº 6, pelo lado esquerdo com hall social do prédio e nos fundos também com o hall social do prédio.

**Proprietários:-** ODACYR JOÃO TICIANELLI, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, portador do Rg. 1.372.287-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob nº 017.685.578-53, residente e domiciliado em Guarujá-SP., à rua França Pinto nº 365, apto 41; CLAUDINOR/AJAJ, que também assina CLAUDIONOR AJAJ, e sua mulher SUELY APARECIDA RAGOSTA AJAJ brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da lei 6515/77, proprietários, portadores dos Rg. nºs 2.799.027-SSP/SP., e 7.718.406-SSP/SP., inscritos no CPF/MF sob nº 376.526.728-72, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, à rua Eliseo de Castro nº 559; SALO CARLO ABDULMACIH, e sua mulher ZILDA - ZIEMNIAK ABDULMACIH, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, antes da lei 6515/77, proprietários, portadores dos Rg. nºs 4.331.642-SSP/SP., e 4.881.102-SSP/SP., inscritos no CPF/MF sob nº 055.471.808-15, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, à rua Guarará nº 153, apto 82; ANTONIO NADIM ZIDAN, e sua mulher CLARA ZIEMNIAK ZIDAN, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da lei 6515/77, proprietários, portadores dos Rg. nºs 3.084.175-SSP/SP., e 4.822.665-SSP/SP., inscritos no CPF/MF sob nº 234.219.248-72, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, à rua Saint Hilaire nº 59; JOSE SOARES DOS SANTOS brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador do Rg. 5.308.065-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 109.975.478-04, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Avenida Rio Branco nº 749; VLADIMIR CONTESINI e sua mulher SONIA ROSA / VILCHES CONTESINI, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, antes da lei 6515/77, proprietários, portadores dos Rg. nºs 3.817.920-SP., e 4.912.841-SP, inscritos no CPF/MF sob nº 500.456.878-20, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, à Avenida Nazareth nº 1.000; PATRIMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES // IMOBILIÁRIAS S/C LTDA., com sede em São Paulo, Capital, à rua Matias Aires nº 166, inscrita no CGC/MF sob nº 59.179.598/0001-70; ANUAR KALIL, e sua mulher ANNA LYDIA LANNA KALIL, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da lei 6515/77, proprietários, portadores dos Rg. nºs 1.565.959-SSP/SP., e 2.099.717-SSP/SP., inscritos no CPF/MF sob nº 000.734.588-72, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, à rua Gaivota nº 988, apto. 251; RICARDO SAMU, e sua mulher MARIA/APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA SAMU, brasileiros, casados pelo regime de comunhão

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AVSDR-PRNCE-VN5M-KAFX>



matrícula  
**64699**

ficha  
**01**  
verso

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AVSDR-PRNCE-VVN5M-KAFX>

de bens, antes da lei 6515/77, proprietários, portadores dos Rg. nºs 1.642.873-SSP/SP., e 3.806.253-SSP/SP., inscritos no CPF/MF sob nº 020.643.168-68, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, à rua Coronel Oscar Porto nº 328, apto 121.; JOSE LOCOSSELLI, e sua mulher ELZA BRAGLIA LOCOSSELLI, brasileiros, proprietários, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da lei 6515/77, portadores dos Rg. nºs 1.059.512-SSP/SP., e 8.436.079-SSP/SP., inscritos no CPF/MF sob nº 016.723.048-49, residentes e domiciliados em São Bernardo do Campo-SP., à rua José Bonifácio/nº 303; NILTON LOCOSSELLI, e sua mulher MARIA DE MARCHI LOCOSSELLI, brasileiros, - casados sob o regime de comunhão de bens, antes da lei 6515/77, proprietários, portadores dos Rg. nºs 2.926.972-SSP/SP., e 6.566.546-SSP/SP., inscritos no CPF/MF sob nº 608.488.558-68, residentes e domiciliados em São Bernardo do Campo-SP., à rua - Rio Branco nº 447; LEONARDO LOCOSSELLI NETO, e sua mulher MARIA CRISTINA MASELLI / LOCOSSELLI, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da lei nº 6515/77, proprietários, portadores dos Rg. nºs 3.089.419-SSP/SP., e 14.313.380-SSP/SP., inscritos no CPF/MF sob nº 339.502.708-25, residentes e domiciliados em São/Bernardo do Campo-SP., à rua José Farant nº 425; MAURICIO AJAJ, e sua mulher SUELI DO CARMO AJAJ, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da lei 6515/77, proprietários, portadores dos Rg. nºs 2.606.890-SSP/SP., e 4.433.356-SSP/SP., inscritos no CPF/MF sob nº 028.534.858-20, residentes e domiciliados em São - Paulo, Capital, à rua Castro Alves nº 778, 11ª andar; SALVADOR MARCOS PELEGRINI, - brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador do Rg. 6.513.586-SSP/SP., ins- crito no CPF/MF sob nº 598.866.688-49, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à rua Almirante Lobo nº 269; GILBERTO JOSE FERES, e sua mulher MARISA DAS NE- VES FERES, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da lei nº 6515/77, proprietários, portadores dos Rg. nºs 3.171.659-SSP/SP., e 3.806.052-SSP/ SP., inscritos no CPF/MF Sob nº 231.508.238-68, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, à rua Castro Alves nº 778; FARRUST PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede em São Paulo, Capital, à rua Edson nº 1.295, Campo Belo, inscrita/ no CGC/MF sob nº 58.110.933/0001-11.

**Registro Anterior:**- R.07 a R.13 na matrícula nº 39.670; R.03 a R.06, R.08, R.09 e R.11 na matrícula nº 43.745; e, R.03 na matrícula nº 64693, todas deste Cartório.

Escrevente autorizado

6

R.01/

09 de dezembro de 1988

Por Instrumento Particular datado de 30 de setembro de 1988, o imóvel retro descrito, foi atribuído a VLADIMIR CONTESINI e sua mulher SONIA ROSA VILCHES CONTESINI, retro qualificados, pelo valor de Cz\$4.305.115,00. Registrado por ----- escrevente autorizado.-

PSP.

R.02

14 de novembro de 1990

Pela Cédula de Crédito Comercial nº 90/01203-8, emitida na cidade de São Paulo, em 23 de Agosto de 1990, VLADIMIR CONTESINI e sua mulher SONIA ROSA VILCHES CONTESINI retro qualificados, deram o imóvel objeto da presente matrícula, em hipoteca cedular de 1ª Grau e sem concorrência, ao BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília-DF por sua Agência - Paraíso, em São Paulo, inscrita no CGC/MF sob nº 00.000.000/0832-08, para a garantia da dívida de Cr\$111.404.712,20, a ser paga na praça de São - Paulo, Capital, até o dia 19/03/1991, sem prejuízo do vencimento estipulado, através de 05 prestações mensais e consecutivas, que nas datas de seus respectivos vencimentos, serão apuradas de acordo com o seguinte esquema de pagamento: A primeira

continua na ficha 02 ...



Valide aqui  
este documento

matrícula

64.699

ficha

02

Guarujá, 14 de novembro de 1990

prestação, com vencimento em 19/11/1990, corresponderá a 10,0% do saldo devedor - apresentado na conta vinculada ao presente título na data de sua exigibilidade; A segunda prestação, com vencimento em 19/12/1990, corresponderá a 11,1% do saldo devedor apresentado na conta vinculada ao presente título na data de sua exigibilidade; A terceira prestação, com vencimento em 19/01/1991, corresponderá a 18,2% do saldo devedor apresentado na conta vinculada ao presente título na data de sua exigibilidade; A quarta prestação, com vencimento em 19/02/1991, corresponderá a 22,2% do saldo devedor apresentado na conta vinculada ao presente título na data de sua exigibilidade; A quinta prestação, com vencimento em 19/03/1991, corresponderá a totalidade do saldo devedor remanescente apresentado na conta vinculada ao presente instrumento na data de sua exigibilidade. Além das prestações acima averçadas e independentemente destas, nos obrigamos, ainda a efetuar duas amortizações parciais, vencendo-se a primeira em 19/12/1990, e a segunda em 19/02/1991, correspondendo, cada uma delas, nas datas de seus respectivos vencimentos, à quantia - equivalente a 250% do valor apurado para a prestação de vencimento coincidente, - conforme previsto acima. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos averçados constituirá mera tolerância que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste título, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora; sendo que sobre os saldos devedores diários apresentados na conta vinculada à presente cédula, incidirá correção monetária calculada pro-rata temporis com base na variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor (IPC), do mês, anterior ao do dia do cálculo. Se, por qualquer motivo, deixar de ser divulgado o IPC, será utilizada a variação positiva de um dos seguintes índices, nesta ordem de preferência, só prevalecendo o posterior na falta do antecedente - Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, ou, à sua falta Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna - IGP-DI, ambos divulgados pela Fundação Getúlio Vargas-FGV, ou na falta destes, - qualquer outro índice de preços cuja série seja de conhecimento público e calculada regularmente. Sobre a média mensal dos saldos devedores diários previamente corrigida incidirão juros à taxa de 2,0% ao mês, calculados com base na taxa proporcional diária (mês comercial). Referidos encargos - correção monetária e juros - calculados pelo método hamburguês serão debitados e exigidos no primeiro dia de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida; tendo como emitente STUDIUSS SOM S/C LTDA, com sede à rua José Antonio de Coelho nº 719, em São Paulo, Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 44.316.271/0001-26, tudo na forma e demais condições constantes do título. (A presente Cédula acha-se registrada nesta data, sob nº 1.679 no Livro 03 - Registro Auxiliar, deste Cartório). Registrado por escrevente autorizado.

Av.03

22 de Julho de 1993

Por instrumento particular datado de 30 de junho de 1992, o BANCO DO BRASIL S/A, tendo recebido a totalidade de seu crédito, autorizou o cancelamento da hipoteca - cédular que pesa sobre o imóvel objeto da presente matrícula, sendo em consequência feito o cancelamento do R.02 retro. Averbado por escrevente autorizado.

R.04

26 de julho de 1994

Por instrumento particular datado 23 de junho de 1994, com força de escritura pública, lavrado na forma do artigo 61, parágrafos 5º. e

JR

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AVSDR-PRNCE-VNN5M-KAFX>



matricula

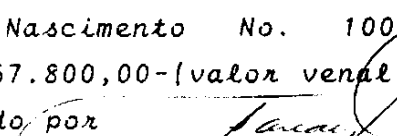
64.699

ficha

02

VERSO

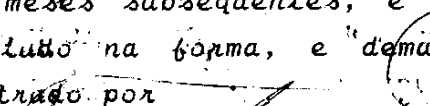
Valide aqui  
este documento

65. da Lei n. 4.380, de 21.08.64, alterada pela Lei n. 5.049, de 29.06.66, e de conformidade com o artigo 26 do Decreto-Lei n. 70, de 21.11.66, VLADIMIR CONTESINI e sua mulher SONIA ROSA VILCHES CONTESINI, retro qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula a VAGNER CONTESINI, brasileiro, administrador de empresas, RG. No. 14.193.819-5/SSP/SP, CPF/MF sob No. 086.950.048-13, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com KATIA DAL ROVERE CONTESINI, brasileira, professora, RG. No. 18.785.912-7/SSP/SP, CPF/MF sob No. 168.988.958-69, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, à Rua Heitor Nascimento No. 100, apto. 77-B.- pelo preço de CR\$373.367.800,00-(valor venal de 1994 - atualizado - R\$54.569,67) Registrado por  escrevente autorizado.

JR

R.05

26 de julho de 1994

Pelo mesmo instrumento particular datado de 23 de junho de 1994, acima mencionado, VAGNER CONTESINI e sua mulher KATIA DAL ROVERE CONTESINI, acima qualificados, **HIPOTECARAM** o imóvel desta matrícula, em primeira, única e especial hipoteca, sem concorrência ao BANCO ITAÚ S.A., CGC/MF. n. 60.701.190/0001-04, com sede à Rua Boa Vista No. 176, São Paulo-SP., para garantia da dívida, de CR\$242.689.070,00, a ser paga em 60 meses, com a taxa de juros mensal de 1,2445%; sendo o valor da primeira prestação de CR\$6.073.323,77, o seu vencimento em 23.07.1994, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, e o sistema de amortização - tabela Price, tudo na forma, e demais condições constantes do título. - Registrado por  escrevente autorizado.

JR

R.06

01 de julho de 1999

Por Carta de Arrematação datada de 18 de novembro de 1998, a CREFTSA S/A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, entidade do Sistema Financeiro, com sede em São Paulo-SP., à Rua Canadá no. 240, Jardim Europa, portadora da Carta Patente no. 236/65, do Banco Central do Brasil, inscrita no CGC/MF. sob no. 60.779.196/0001-96, na qualidade de Agente Fiduciário por delegação da Caixa Econômica Federal - C.E.F., na conformidade do parágrafo 1o. do artigo 30 do

- Continua na ficha 03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AVSDR-PRNCE-VNN5M-KAFXX>



O Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 120469.2.0064699-81

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO OFICIAL

Valide aqui este documento

Matrícula

Ficha

64.699

03

Guarujá, 01 de julho de 1999

Decreto Lei no. 70/66 e legislação complementar, inclusive Resoluções do Conselho Administrativo e da Diretoria do extinto Banco Nacional da Habitação, solicitada pela titular do crédito, promoveu a execução extrajudicial da hipoteca objeto do R.05 retro, e em consequência o imóvel objeto desta matrícula foi arrematado pelo BANCO ITAÚ S.A, já qualificado; pelo valor de R\$439.029,47. (Valor Venal - 1999 - R\$115.383,49). Registrado por escrevente.

JR

Av.07 01 de julho de 1999

Pela mesma Carta de Arrematação datada de 18 de novembro de 1998, acima mencionada, é feita a presente averbação para ficar constando que em virtude da arrematação objeto do R.06 acima, fica cancelada a hipoteca que pesa sobre o imóvel objeto desta matrícula, sendo em consequência feito o cancelamento do R.05, retro. Averbado por escrevente.

JR

Av.08 11 de maio de 2011

Por escritura de 20 de março de 2007, do 3º Cartório de Notas de São Paulo, Capital, do livro 2363, fls. 279/282, aditada e re-ratificada por escritura datada de 03 de março de 2011, do 9º Tabelião de Notas de São Paulo, Capital, do livro 9411, fls. 143, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que o imóvel objeto da presente matrícula, acha-se cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob nº 3-0074-012-006, conforme certidão de valor venal, expedida via Internet em 20 de abril de 2011, pela referida prefeitura.

Averbado por:

Roberto de Jesus Giannella Substituto da Oficial

jjs

Av.09 11 de maio de 2011

Pela mesma escritura datada de 20 de março de 2007, aditada e re-ratificada por escritura datada de 03 de março de 2011, já mencionadas, é feita a presente averbação para constar que o BANCO ITAÚ S/A teve sua

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/AVSDR-PRNCE-VNN5M-KAFX

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



Valide aqui  
este documento

Matrícula

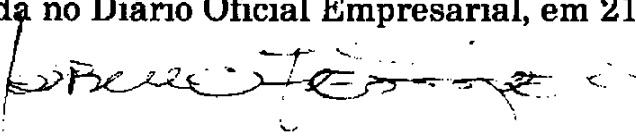
64.699

Ficha

03  
Verso

denominação social alterada para ITAÚ UNIBANCO S/A, conforme deliberação tomada na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2009, cuja ata encontra-se registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 32.451/10-6, em 19 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial Empresarial, em 21 de janeiro de 2010.

Averbado por:

  
 Roberto de Jesus Giannella  
 Substituto da Oficial

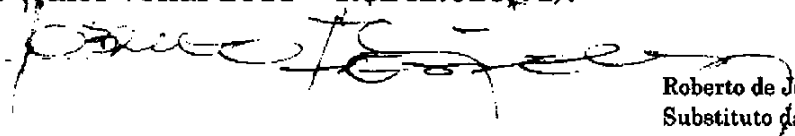
jjs

R.10

11 de maio de 2011

Pela mesma escritura datada de 20 de março de 2007, aditada e re-ratificada por escritura datada de 03 de março de 2011, já mencionadas, o ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede em São Paulo, Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, **vendeu** o imóvel desta matrícula, a **CARLOS KAZUHIKO KISHI**, brasileiro, industrial, RG. nº 3.596.791-SSP-SP e CPF/MF nº 195.223.048-91, casado sob o regime de comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com **IZABEL YUKIE TANAKA KISHI**, brasileira, assistente social, RG. nº 5.060.870-8-SSP-SP e CPF/MF nº 084.028.408-09, residentes e domiciliados na Alameda Peru nº 405, Alphaville II, Barueri-SP, pelo preço de R\$170.000,00. (valor venal 2011 - R\$242.626,71).

Registrado por:

  
 Roberto de Jesus Giannella  
 Substituto da Oficial

jjs

R.11

02 de março de 2015

**Alienação Fiduciária** - Conforme Cédula de Crédito Bancário nº 734-0278-003-00003674-6, e anexo datados de 29 de janeiro de 2015, **CARLOS KAZUHIKO KISHI** e sua esposa **IZABEL YUKIE TANAKA KISHI**, já qualificados, deram o imóvel objeto da presente matrícula em **alienação fiduciária** de acordo com a Lei 9514/97, a favor do **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, para garantia da abertura de

continua na ficha 04

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AVSDR-PRNCE-VNN5M-KAFX>



IO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 120469.2.0064699-81

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO

OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.046-9

Valide aqui este documento

Matrícula

Ficha

64.699

04

Guarujá, 02 de março de 2015

limite de crédito no valor de R\$641.100,00, com vencimento para 23/01/2016, aberto a favor de CLARIZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/MF n.º 50.140.540/0001-49, tudo na forma e demais condições constantes do título. [Prenotação n.º 354.098 de 19/02/2015].

Registrado por:

Roberto de Jesus Giannella  
Escrevente Substituto

AV.12

17 de agosto de 2020

**Ajuizamento de Ação Judicial.** Por requerimento de 17 de julho de 2020, recepcionado eletronicamente sob n.º AC000541134, e certidão expedida pela 2ª Vara Cível de Itatiba-SP, aos 15 de julho de 2020, nos termos do art. 828 do CPC, é feita a presente averbação para constar que foi distribuída aos 3/7/2020 e admitida em juízo a ação Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória (processo n.º 1002123-86.2020.8.26.0281) que ARO FOMENTO MERCANTIL LTDA. (CNPJ/MF n.º 09.019.041/0001-02) move contra CARLOS KAZUHIKO KISHI (CPF/MF n.º 195.223.048-91) e OUTROS. Valor da Causa: R\$60.509,18. [Prenotação n.º 416.292 de 04/08/2020]. Selo digital n.º 120469331WU000126288HN205.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva  
Escrevente Substituto

AV.13

17 de agosto de 2020

**Ajuizamento de Ação Judicial.** Por requerimento de 14 de julho de 2020, recepcionado eletronicamente sob n.º AC000542112, e certidão expedida pela 1ª Vara Cível de Itatiba-SP, aos 13 de julho de 2020, nos termos do art. 828 do CPC, é feita a presente averbação para constar que foi distribuída aos 3/7/2020 e admitida em juízo a ação Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória (processo n.º 1002122-04.2020.8.26.0281) que ARO FOMENTO MERCANTIL LTDA. (CNPJ/MF n.º 09.019.041/0001-02) move contra CARLOS KAZUHIKO KISHI (CPF/MF n.º 195.223.048-91) e OUTROS. Valor da Causa: R\$868.417,53. [Prenotação n.º 416.296 de 04/08/2020]. Selo digital n.º 120469331BY000126291PU20Z.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva  
Escrevente Substituto

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AVSDR-PRNCE-VNN5M-KAFX>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



Valide aqui  
este documento

Matrícula

64.699

Ficha

04

Voto

AV.14

24 de agosto de 2020

**Ajuizamento de Ação Judicial.** Por requerimento de 15 de maio de 2020, e certidão expedida pela 6ª Vara Cível de Barueri-SP, aos 9 de setembro de 2019, nos termos do art. 828 do CPC, é feita a presente averbação para constar que foi distribuída aos 14/2/2017 e admitida em juízo a ação Execução de Título Extrajudicial (proc. nº 1001859-34.2017.8.26.0068) que **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A** (CNPJ/MF nº 17.184.037/0001-10) promove contra **CARLOS KAZUHIKO KISHI** (CPF/MF nº 195.223.048-91) e **IZABEL YUKIE TANAKA KISHI** (CPF/MF nº 084.028.408-09). Valor da Causa: R\$73.919,46. [Prenotação nº 416.306 de 04/08/2020]. Selo digital nº 120469331XR000128143FT20A.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva  
Escrevente Substituto

**AV.15.** Protocolo nº 475.816 de 15 de maio de 2024. **Consolidação de Propriedade.** Nos termos do procedimento administrativo que tramitou perante este Oficial na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, no qual consta certidão de notificação dos devedores fiduciários e transcurso de prazo sem que estes purgassem a mora, procede-se, a requerimento da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, à **consolidação da plena propriedade** sobre o imóvel matriculado em seu favor, pelo valor de R\$641.096,00. Valor Venal / 2024 - R\$497.826,17. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$841,60. Guarujá, 10 de dezembro de 2024. Selo digital nº 1204693310000000880306249.

Averbado por:

Waldir Francisco Da Silva  
Substituto do Oficial

\*\* FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA \*\*  
\*\* VIDE CERTIDÃO NA PRÓXIMA FOLHA \*\*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AVSDR-PRNCE-VN5M-KAFX>

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL  
DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP.**

CNPJ/MF nº 51.080.695/0001-08. CNS nº 12.046-9

Valide aqui  
este documento**CERTIDÃO DIGITAL****OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ - SÃO PAULO**

CERTIFICO e dou fê que a presente certidão foi emitida nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/1973, conforme a redação dada pela Lei nº 14.382/2022, sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. CERTIFICO ainda que os ônus e alienações constam da própria matrícula, portanto esta é uma certidão de propriedade, ônus e alienações. RESSALVA-SE que certidões de matrícula de que constar registro de loteamento ou de condomínio edilício não cumpre a função de certidão de propriedade, negativa de ônus e alienações de lotes ou de unidades autônomas construídas ou em construção, integrantes do respectivo empreendimento. . Esta certidão deverá ser conservada em meio eletrônico, para que sua autoria e integridade sejam comprovadas. Guarujá, data e hora abaixo indicadas.

*Assinatura Digital*

Ao Oficial:	R\$ 42,22
Ao Estado:	R\$ 12,00
Ao IPESP:	R\$ 8,21
Ao Reg.Civil:	R\$ 2,22
Ao TJSP:	R\$ 2,90
Ao Município:	R\$ 0,84
Ao MPSP:	R\$ 2,03
Total:	R\$ 70,42

Certidão expedida às 11:04:16 horas do dia 10/12/2024  
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias  
(NSCGJSP, XVI, 15, "e").  
Para conferência do selo eletrônico pelo QR Code em  
<https://selodigital.tjsp.jus.br>  
Nº SELO: 1204693C30000000880310240.  
CUSTAS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS CONF.  
ART.12, LEI 13.331/2002.  
Prenotação nº 475816

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AVSDR-PRNCE-VNN5M-KAFX>



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AVSDR-PRNCE-VNN5M-KAFXX>

**EM BRANCO**